



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 730

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
LEI.....	04
ATA CÂMARA.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021**
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço;
- Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 20 de setembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 009/2021
*PROCESSO SELETIVO/2021***CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
06	ANA CAROLINASCHIAVO ROCHA DE ARAÚJO	SEMED

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
10	REGINA FERREIRA LIMA MARQUES	SEMED
11	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	SEMED

PORTARIA**PORTARIA Nº 193/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Delegar a Competência de função ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal, **JOÃO GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 8028, ocupante do Cargo em comissão de 1508 /DAS / 1 de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de educação, para responder como Responsável pelo Controle do Transporte Escolar deste Município de Vicentina – MS, em caráter temporário sem prejuízo de suas funções, até ulterior de liberação.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº195/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora pública municipal **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 16.04.2020 a 15.04.2021 que será gozada a partir de 01/08/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21/08/2021.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 16.04.2020 a 15.04.2021, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº196/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LUCELIA ZANARDO DA CRUZ SILVA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02.05.2020 a 01.05.2021 que será gozada a partir de 01/08/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/08/2021.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.05.2020 a 01.05.2021, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato servidor público municipal **JOSÉ APARECIDO CORREIA LIMA**, matrícula funcional 8053, ocupante do Cargo de 2026 / A / I de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando - a fora do exercício de suas funções a partir de 01 de setembro de 2021.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

PORTARIA Nº 198/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados via processo seletivo 2019 da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
 aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 198/2021 de 03 de setembro de 2021)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8077	Paula Cristina M. Marcolino	Téc. Enf. Hosp.	Sesaup	31.08.2021
8173	Felipe Mota de Lima	Médico	Sesaup	31.08.2021

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **Isaias Bento Luiz**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019 que será gozada a partir de 13/09/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 13 de outubro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI

LEI N. 531, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação ao Centro Esportivo localizado no Bairro Altos do Barreirão neste Município de Vicentina/MS e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Esportivo localizado no Bairro Altos do Barreirão passa a denominar-se **“CENTRO ESPORTIVO AGOSTINHO TORRES MOURA”**.

Art. 2º. A relevância da denominação do Centro Esportivo Agostinho Torres Moura se pauta nos inúmeros serviços presta-

dos à comunidade e ao povo em geral pelo homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 17 de setembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ATA CÂMARA

Às nove horas do dia 08 de Setembro do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo Senhor Presidente José da Silva Machado, presente a Vereadora Cleide de Oliveira Dalla Vale e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, Francisco José da Cruz, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho, Eliaquim Shausst, e Petruça Lourenço da Silva, João Ribeiro de Lima. Não houve expediente e nem ordem do dia, e em seguida, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi usada por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos deste Poder Legislativo, Lavrei Eu a presente ata, Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente Sessão, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.

Às nove horas do dia 16 de Setembro do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo Senhor Presidente José da Silva Machado, presente a Vereadora Cleide de Oliveira Dalla Vale e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, Francisco José da Cruz, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho, Eliaquim Shausst, e Petruça Lourenço da Silva, João Ribeiro de Lima. Em seguida o senhor presidente declarou aberta a presente sessão e solicitou a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada. Não houve ordem do dia, e em seguida, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi usada por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos deste Poder Legislativo, Lavrei Eu a presente ata, Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente Sessão, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.